



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DISCENTES
SEMESTRE LETIVO 2026.1

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCOMP)/UFAPE, torna público o **Edital do Processo Seletivo** para admissão de discentes, semestre letivo **2026.1**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em nível de mestrado:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (Mestrado Acadêmico), exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

1.2. As inscrições serão exclusivamente on-line na página eletrônica do PPCOMP — <https://ppcomp.ufape.edu.br/> —, seguindo as instruções constantes e pertinentes às solicitações do sistema.

1.3. As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidos para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Após concluir o ato da inscrição pelo sistema, não será possível adicionar, remover, ou alterar os arquivos da inscrição em hipótese nenhuma.

1.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

1.7 - Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPCOMP e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.8 - A lista dos candidatos homologados será publicada na página do PPCOMP, assegurando ao candidato o direito de recurso.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

O(A) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição, no formato PDF, os seguintes documentos:

- A. **Documento oficial de identificação** com foto (Ex: RG, CNH) e CPF;
- B. **Diploma**, certificado ou declaração de conclusão do curso ou de provável concluinte antes da matrícula no PPCOMP (Declarações emitidos pelas Coordenações dos Cursos de Graduação devem ser assinados digitalmente por meio do serviço de assinatura do Portal GOV.BR);
- C. **Histórico Escolar**. No caso do(a) candidato(a) possuir mais de um curso de graduação, deverá anexar o histórico a ser pontuado;
- D. **Curriculum Vitae** atualizado registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- E. **Comprovante de pagamento** da Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida conforme o Anexo I deste Edital, **ou comprovante de isenção de pagamento**, conforme especificado no item 3 deste Edital. OBS: Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da GRU;
- F. **Pré-projeto de pesquisa** (conforme instruções no ANEXO II deste edital);
- G. **Documentos comprobatórios** do *Curriculum Vitae*. O(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único, em PDF, a Tabela de Avaliação Curricular preenchida (Anexo V) e os documentos comprobatórios identificados respeitando a ordem dos itens listados na tabela e o link para acessar o currículo Lattes;
- H. **Declaração de autenticidade e de veracidade documental** - Anexo VI deste Edital;
- I. **Documentação para vagas de ações afirmativas** (ANEXO III - Obrigatório para vagas de ações afirmativas);
- J. **Declaração de concordância da chefia** (Anexo IV - Obrigatório para vagas institucionais).

§1 - O(a) candidato(a) que, na data da inscrição, não possuir o diploma ou certificado, poderá apresentar declaração de provável concluinte do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão do respectivo curso de graduação.

§2 - A falta de qualquer destes documentos obrigatórios no ato da inscrição resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº. 6135/2007 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.

3.1. Para usufruir de tal direito, o(a) candidato(a) deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, observando todas as etapas, bem como anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br>, que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: **nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança**.

3.3. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar isenção do pagamento da inscrição, enviando comprovante de residência no exterior no campo de envio de comprovação de isenção.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital do PPCOMP;
- d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Não anexar a documentação solicitada no item 2.

3.6. O Programa de Pós-Graduação deverá divulgar o resultado das solicitações de isenção previamente à homologação das inscrições. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá:

- a) Interpor recurso, gerar nova GRU e pagar a inscrição dentro do prazo recursal (01 dia após a divulgação do resultado parcial da solicitação de isenção). Neste caso o candidato deverá encaminhar e-mail ao PPCOMP com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento” e encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Interpor recurso solicitando deferimento dentro do prazo recursal. Neste caso, o candidato deverá encaminhar e-mail ao PPCOMP com o assunto “Pedido de Isenção – Recurso”, enviando o comprovante de isenção e sua solicitação de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

§1 - Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá um dia útil para realizar o pagamento e enviar o comprovante ao e-mail do Programa de Pós-Graduação com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento”.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo abrangerá duas etapas, análise do pré-projeto de pesquisa e análise do *Curriculum Vitae*.

4.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

4.1.1. Nesta etapa, será avaliado o documento em formato PDF submetido no momento da inscrição;

§1 - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o envio do documento em conformidade com o formato estabelecido no Anexo II deste edital;

4.1.2. Serão critérios para avaliação desta etapa que terá caráter eliminatório: a) adequação da metodologia proposta aos objetivos; b) clareza na redação; c) viabilidade da proposta; d) aderência do pré-projeto a pelo menos um dos temas de pesquisa dos docentes.

4.1.3. O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

4.1.4. Apenas candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta vírgula zero) estarão aptos a passar para a próxima etapa.

4.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.2.1. A etapa de avaliação do *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes, irá utilizar a tabela disponível no Anexo VI.

4.2.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* irá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. No entanto, para candidatas e candidatos que estiveram afastados das atividades acadêmicas em razão de licença maternidade, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, será considerado um período de 6 (seis) anos. Nesses casos, deve ser anexado ao formulário de inscrição o documento comprobatório correspondente, como Certidão de Nascimento, Termo de Adoção, Termo de Guarda Judicial ou documento oficial que comprove o afastamento.

4.2.3. A nota a ser atribuída nesta etapa será média aritmética obtida nos três principais itens de avaliação: Atividades Acadêmicas, Atividades Didáticas e Atividades Científicas e Profissionais;

12 - Somente as atividades designadas na tabela de pontuação serão pontuáveis. Não deverão ser incluídas, portanto, atividades de outra natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

4.3. Avaliação Geral

4.3.1. A nota da avaliação geral (AG) será a média aritmética das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) e nas atividades comprovadas documentalmente na Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), de acordo com a fórmula estabelecida abaixo:

$$AG = \frac{APP + ACV}{2}$$

4.3.2. Eventuais empates serão resolvidos levando em consideração os seguintes critérios: 1º) maior pontuação obtida nas Atividades Científicas e Profissionais; 2º) Atividades Didáticas; 3º) Atividades Acadêmicas; 4º) Maior idade.

4.3.3. O resultado final será publicado no site do PPCOMP (<https://ppcomp.ufape.edu.br/>) e no Instagram do programa (@ppcompufape).

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Fase	Data
Abertura das inscrições	09/01/2026
Data limite para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	14/01/2026
Resultado parcial da solicitação de isenção da taxa de pagamento	16/01/2026
Resultado final da solicitação de isenção após interposição de recursos	19/01/2026
Encerramento das inscrições	28/01/2026
Homologação das inscrições	31/01/2026
Data limite para interposição de recursos da Homologação das Inscrições	03/02/2026
Lista final das inscrições homologadas	06/02/2026
Divulgação do Resultado Parcial	13/02/2026
Prazo limite para interposição de recursos do Resultado Parcial	18/02/2026
Divulgação do Resultado Final	21/02/2026
Matrícula dos candidatos selecionados	23-27/02/2026
Início das aulas	09/03/2026

§1 - Os recursos deverão ser solicitados através do endereço eletrônico da seleção (coordenacao.pppcomp@ufape.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

§2 - Eventuais modificações no cronograma serão divulgadas através do site do Programa de Pós-Graduação.

6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCOMP) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), admissão em 2025.2, conforme discriminado no quadro abaixo:

Vagas	Quantidade
Ampla concorrência	13
Ações afirmativas ¹	4
Pessoas com deficiência ²	2
Institucional	1
Total	20

O(A) candidato(a) deverá escrever um pré-projeto de pesquisa alinhado com um dos temas de pesquisa abaixo:

Orientador(a)	Vagas	Temas de Pesquisa
Álvaro Alvares de Carvalho César Sobrinho	2	01.1. Desenvolvimento e Avaliação de Sistemas Médicos no Contexto de Cidades Inteligentes 01.2. Desenvolvimento e Avaliação de Soluções de Inteligência Artificial para Segurança Cibernética 01.3. Modelagem e Análise Formal para a Segurança Cibernética em Redes de Internet das Coisas 01.4. Aprimoramento de Políticas de Livros Didáticos Usando Grandes Modelos de Linguagem
Dimas Cassimiro do Nascimento Filho	1	02.1. Avaliação de Equidade em Modelos de Decisão Automatizada
Helder Fernando de Araujo Oliveira	1	03.1. Reconhecimento de Sinais Urbanos com Visão Computacional em Raspberry Pi para Apoio à Navegação Autônoma de Pessoas com Deficiência Visual 03.2. Sistema Inteligente para Detecção e

¹ Percentual mínimo de 20% de vagas destinadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas trans, conforme Resolução CONSEPE N° 20, de 13 de Dezembro de 2024.

² Percentual mínimo de 8% de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme Resolução CONSEPE N° 20, de 13 de Dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

		<u>Georreferenciamento de Problemas em Vias Urbanas Usando Visão Computacional e Hardware Embarcado</u>
Igor Medeiros Vanderlei	1	04.1. <u>Observabilidade Segura em Arquiteturas de Microsserviços com Dados Sensíveis</u>
Jean Carlos Teixeira de Araujo	2	05.1. <u>Observability Strategies for Early Detection of Software Aging Effects</u> 05.2. <u>Characterizing and Mitigating Software Aging in Long-Running Large Language Models</u> 05.3. <u>Placement-Aware Virtualization for Latency-Sensitive Digital Twins in Cloud-Edge-Fog</u> 05.4. <u>Efficiency of Large Language Models in the Automatic Generation of Labels for Datasets</u>
Kádna Maria Alves Camboim Vale	2	06.1. <u>Sustentabilidade, Elasticidade e Custo-Efetividade em Ambientes Multi-Nuvem</u> 06.2. <u>Avaliação de desempenho de redes convergentes</u>
Luis Filipe Alves Pereira	3	07.1. <u>Desenvolvimento de Modelos de Inteligência Artificial para Melhoria de Imagens de Tomografia de Baixa Dosagem</u> 07.2. <u>Desenvolvimento de Agentes Inteligentes baseados em LLMs para Detecção e Explicação de Tipologias de Lavagem de Dinheiro</u>
Rodrigo Gusmão de Carvalho Rocha	2	08.1. <u>Software Process Improvement and Quality</u> 08.2. <u>Evaluating the Impact of Automated Integration Testing on Software Quality in Agile Development</u> 08.3. <u>Investigating Design Thinking in Software Development</u>
Ryan Ribeiro de Azevedo	3	09.1. <u>Deep Learning para Análise e Previsão de Dados Temporais</u> 09.2. <u>Simulação com Agentes Inteligentes para Sport Analytics</u> 09.3. <u>Uma Arquitetura para Chatterbots Baseada em Técnicas de Processamento de Linguagem Natural e Aprendizado Profundo</u>
Tiago Buarque Assunção de Carvalho	3	10.1. <u>Modelos de linguagem pequenos (small LLM) e especializados com uso de RAG</u> 10.2. <u>Raciocínio e Recuperação em Modelos de Linguagem Leves para Execução Local em CPU</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) podem ter acesso aos emails e outras informações dos(as) docentes do PPCOMP por meio do endereço <https://ppcomp.ufape.edu.br/>.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. Ordenação de vagas para ampla concorrência

7.1.1. As vagas para ampla concorrência disponíveis no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o orientador escolhido pelo candidato.

§1 – A classificação geral, ou seja, a que desconsidera o orientador escolhido pelo candidato, não será utilizada para destinação das vagas e/ou formação de cadastro de reserva.

7.1.2. Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou disponibilidade de bolsas.

§1 - Ressalta-se que não haverá garantia de o candidato ser alocado no tema escolhido, pois a distribuição dos candidatos será baseada na disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador.

§2 – A exceção ao parágrafo anterior poderá ser aceita para as vagas remanescentes, desde que expressamente aceito pelo orientador, após consulta e aprovação pelo CCD da Pós-Graduação.

7.2. Da ordenação das vagas reservadas

§1 - Os candidatos a vagas destinadas a vagas institucionais, ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas ou trans) ou pessoas com deficiência, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§2 - Em caso de desistência de candidato(a) institucional, preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação.

§3 - Na hipótese de não haver candidatos institucionais, pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

8.1. Poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação.

8.2. O(A) candidato aprovado(a) e selecionado(a) deverá comparecer no período estabelecido para matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação munido de documentação a ser divulgada juntamente com o resultado final.

8.3. No caso de aluno(a) estrangeiro(a), as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

9.2. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

9.3. Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica do PPCOMP — <https://ppcomp.ufape.edu.br/> — ou pelo e-mail da Coordenação do PPCOMP (coordenacao.pppcomp@ufape.edu.br).

Garanhuns-PE, 29 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

ANEXO I
Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço: [Portal PagTesouro - GRU](#)

2. Preencher os campos:

- **Unidade Gestora Arrecadadora:** 156687 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
- **Código de Recolhimento:** 28830-6– SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3. Clicar em **Avançar**.

4. Preencher os campos:

- **CPF ou CNPJ do Contribuinte:** CPF do(a) candidato (a)
- **Nome do Contribuinte:** Nome do candidato(a)
- **Número de Referência:** 3530
- **Valor Principal:** 50,00

Observação 1: Os seguintes campos não precisam ser preenchidos:

- Competência
- Vencimento
- Descontos/Abatimentos
- Outras Deduções
- Mora/Multa
- Juros/Encargos
- Outros Acréscimos

Observação 2: O **Valor Total** será preenchido automaticamente após o preenchimento do campo **Valor Principal**.

5- Clicar em **Emitir GRU**

6– Efetuar o pagamento da GRU

7– Enviar/Anexar a GRU conforme instruções deste Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

ANEXO II
Modelo Pré-Projeto de Pesquisa

O pré-projeto de pesquisa a ser enviado pelo(a) candidato(a) deve obedecer os critérios abaixo:

- Deverá conter no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) páginas (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas);
- As referências não serão contabilizadas no número total de páginas;
- Formato A4, margem superior 2,5 cm; inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte do texto: Times 12, alinhamento justificado.

Estrutura do pré-projeto:

- Título
1. Introdução
 - a. Contextualização Geral
 - b. Problematização
 - c. Justificativa
 2. Objetivos Geral e Específicos
 3. Metodologia
 4. Resultados Esperados
- Referências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

ANEXO III
Formulário de Declaração de Ações Afirmativas

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF N° _____, RG N° _____, Órgão emissor _____, Expedido em ____ / ____ / ____,
DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo
do Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação da Universidade Federal do Agreste de
Pernambuco – seleção 2025, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista
no edital:

- Sou negro(a) *[preto(a) ou pardo(a)]*, em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local);
- Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero);
- Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado por médico do DQV/SUGEPE da UFAP, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

Garanhuns-PE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

ANEXO IV
Declaração de Concordância

Declaro, para fins de direito, que o(a) servidor(a) _____, SIAPE N° _____, CPF nº _____, lotado(a) no(a) *[Departamento/Setor]* da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), poderá participar do processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação da UFAPE e concordo que o mesmo seja liberado do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as horas não trabalhadas em horário alternativo a combinar.

Garanhuns-PE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

ANEXO V
Tabela de Avaliação Curricular

(Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios).

CANDIDATO(A):				
LINK LATTES:				
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Pontuação	Soma	Nº documento Comprobatório
1. GRUPO I - ATIVIDADE ACADÊMICA				
1.1. Tipo de Curso de Graduação	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação	40		
	Outros cursos de Ciências Exatas e Tecnológicas	30		
	Demais cursos de graduação	15		
Média de Coeficiente de Rendimento	Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) MCR = 5 * CR			
Láurea Acadêmica	Premiação Acadêmica na Graduação	10		
Diploma ou certificado de conclusão em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Máximo de uma pós-graduação	10		
TOTAL: Pontuação no Grupo I				
2. GRUPO II - ATIVIDADE DIDÁTICA				
Experiência de magistério em nível superior	Pontuação calculada por semestre [Máximo de 4 semestres]	20		
Experiência de magistério em nível médio/técnico	Pontuação calculada por semestre	10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

	[Máximo de 4 semestres]			
Monitoria (com bolsa ou voluntária) de disciplinas de graduação	Pontuação calculada por semestre [Máximo de 4 semestres]	10		
TOTAL: Pontuação no Grupo II				
GRUPO III - ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS				
Artigo científico completo publicado em periódico científico com avaliação Qualis-CAPES para Ciência da Computação	Qualis restrito - A1 a A4	40		
	Qualis não restrito - B1 a B4	20		
Artigo científico completo publicado em anais de congresso científico	Qualis restrito - A1 a A4	30		
	Qualis não restrito - B1 a B4	15		
Iniciação científica, tecnológica e/ou extensão	Pontuação calculada por semestre [Mínimo de 2 semestres e máximo de 6 semestres]	15		
Experiência profissional não docente na área	Pontuação calculada por semestre [Mínimo de 2 semestres e máximo de 4 semestres]	10		
TOTAL: Pontuação no Grupo III				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCOMP)

ANEXO VI

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____, expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de inscrição para Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação da UFAPE, regido pelo Edital Específico do Processo seletivo do PPCOMP 2025 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Garanhuns-PE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)